

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DE RESSARCIMENTO Nº 06/2020**

PROCESSO Nº: 2020.30550.003039.  
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONTRATANTE: SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA  
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.016.319/0001-36  
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/06/2024.  
VIGÊNCIA: 08/06/2025.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
GUILHERME COUTINHO BORGES - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/001660  
CONTRATO: 59/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: HOSPAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto para aquisições por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.  
VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
VALOR: R\$ 68.875,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
HOSPAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003234  
CONTRATO: 62/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Cardiotocógrafos).  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.600.0000.215/240.1.000.2814/500.1.002.104.  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003259  
CONTRATO: 65/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas.  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.500.1002.104/1.601.0000.215  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
VMI TECNOLOGIAS LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003424  
CONTRATO: 67/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares.  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
Fonte de Recursos: 1.603.0000.215  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 28.589,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL Nº 13/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,  
DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 376/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6563, de 3 de maio de 2024 e a Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos da "Coordenação da rede de atenção materna e infantil"; E conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 15/03/2024 de 12/04/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para tutores e coordenador do Curso Cuidado Pré-natal na Atenção Primária à Saúde, operacionalizado pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria SES/GABSEC nº 402, de 20 de abril de 2022, e executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 376/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6563, de 03 de maio de 2024.

## 2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 09 (nove) vagas, sendo 08 (oito) vagas destinadas a compor o quadro dos tutores e 1(uma) vaga para coordenador pedagógico.

2.2 As funções de tutor e coordenador pedagógico não podem ser cumulativas.

2.3 Serão classificados o dobro do número de vagas para tutores e coordenador pedagógico, sendo considerados 08(oito) tutores titulares e 08(oito) tutores suplentes, 01 (um) coordenador pedagógico titular e 01(um) coordenador pedagógico suplente.

2.4 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.5 O curso será realizado na modalidade semipresencial (síncronas e assíncronas), por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com carga horária total de (90) horas, divididas em 08 (Módulos). Sendo previsto a realização de 38 turmas, com início previsto para Julho de 2024 e finalização das turmas em 2026.

2.6 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Remuneração
Tutor	Semipresencial	Planejar as atividades de tutoria, levando em consideração o planejamento da unidade de aprendizagem e das atividades assíncronas e síncronas; Organizar e realizar um encontro síncrono com os alunos a cada unidade em data e horários pactuados com os estudantes; Acompanhar a entrega das atividades e oferecer feedback aos alunos;	90 horas, sendo 27 horas síncronas e 63 horas assíncronas.	Horas síncronas pagas de acordo com a titulação: Especialista R\$ 100,00 (para hora aula) Mestre R\$ 150,00 (para hora aula) Doutorado R\$ 180,00 (para hora aula). Horas assíncronas R\$ 40,00 (para hora aula).
Coordenação Pedagógica	Semipresencial	Deverá planejar e acompanhar todas as atividades do curso a nível gerencial, atuando como coordenador pedagógico, no suporte aos tutores, no acompanhamento de atividades assíncronas e síncronas, no apoio e registro de atividades, na emissão e monitoramento de relatórios do curso, no tratamento e tomada de decisão sobre casos especiais de cursistas, entre outras atividades deste tipo.	15 horas por mês conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso conforme cronograma estabelecido.	R\$ 60,00 (por hora aula).

## 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de tutor o candidato deve ser graduado e pós-graduado na área da saúde, preferencialmente que tenha experiência de atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde relacionados com a atenção primária e/ou pré-natal.

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento, preferencialmente que tenha atuação no SUS e experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de tutores.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 05 a 14 de junho de 2024.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com).

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com), os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV (Tutor) e V (Coordenador Pedagógico);

g) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.4 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.5 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.6 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.7 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.8 A homologação das inscrições serão divulgadas na data prevista de 19/06/2024 no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular, carta de apresentação/intenção e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos IV (tutor) e V (coordenador pedagógico), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A carta de apresentação/intenção será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo VI, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VII).

5.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VIII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na avaliação da carta de intenção e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos na somatória das três etapas, serão desclassificados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo X, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com).

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 04 de julho de 2024, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos tutores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência não justificada nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos tutores e coordenador pedagógico nos encontros pedagógicos não é remunerada.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com).

11.6 O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site [saude.to.gov.br](http://saude.to.gov.br) e/ou e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com).

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Karen Carolinne Xavier Gonçalves  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

## ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>EVENTO:</b>	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05 a 14/06/2024		
VAGA PLEITEADA: ( ) Tutor ( ) Coordenador Pedagógico		
<b>1- DADOS PESSOAIS</b>		
NOME:		
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Qual?
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:
RG:	ORG.EXP:	CPF:
<b>2- DADOS PROFISSIONAIS</b>		
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
<b>3- DADOS ACADÊMICOS</b>		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado(a) para atuar como \_\_\_\_\_ (Tutor ou Coordenador) do Curso CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, com duração de 90 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para agosto de 2024 e término em 2026. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local/data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

## V- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: TUTOR

## OBS.:

• Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.

• O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item, exceto quanto à atuação no SUS e serviços relacionados à atenção em violência;

• Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA COM O TEMA ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU PRÉ-NATAL. Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas à atenção primária e/ou pré-natal (de 30h até 179h)		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas à atenção primária e/ou pré-natal (mínimo de 180h)		4,0		---
		4,0		
Cursos de Pós-graduação ( <i>latu sensu</i> ) em temáticas relacionadas à atenção primária e/ou pré-natal (mínimo de 360h)		8,0		---
		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		---
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO EM SERVIÇOS RELACIONADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU PRÉ-NATAL. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		---
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		4,0		—
		4,0		
		4,0		
		4,0		
		4,0		
Experiência em processos educacionais em saúde relacionados com a atenção primária e/ou pré-natal.		10,0		—
		10,0		

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA A METODOLOGIAS ATIVAS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 360h)		8,0		—

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Pontuação Máxima: 40 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h para experiência docente e de no mínimo 40h para experiência em Coordenação Pedagógica)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		—
		2,0		
		2,0		
Experiência na docência de processos educacionais em saúde relacionados com metodologias ativas e/ou mediação pedagógica.		6,0		—
		6,0		
Experiência em Coordenação Pedagógica de Processos Educacionais em saúde		6,0		—
		6,0		

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- Breve relato da sua atuação como docente, correlacionando com a função pleiteada no edital.
- Percepção acerca da relevância deste Processo Educacional para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Formatação.	10 pontos
Experiência profissional no Sistema Único de Saúde.	20 pontos
Trajетória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital.	40 pontos
Percepção acerca da relevância do curso para o SUS Tocantins	10 pontos
Possíveis contribuições do curso para sua trajetória	05 pontos
Perspectivas quanto à contribuição do candidato para o Processo Educacional.	15 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>

ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	40 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>

ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
05 a 14 de junho de 2024	Inscrições
19 de junho de 2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
20 a 24 de junho de 2024	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
25 a 28 de junho de 2024	Entrevista
01 de julho de 2024	Resultado Provisório
02 de julho de 2024	Interposição de Recurso
03 de julho de 2024	Resposta de Recurso
04 de julho de 2024	Resultado Final

ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Tutores e Coordenador Pedagógico para atuar no curso CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº \_\_\_\_\_, realizado pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ candidato a uma vaga de \_\_\_\_\_ (tutor ou coordenador pedagógico) no referido processo seletivo para, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato